

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO TERMO Nº 05/2018

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO TECNOLÓGICO E VOCACIONAL AVANÇADO – ITEVA

OBJETO: Transferência, pelo MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, de recursos financeiros consignados em seu orçamento, através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMDCA/Eusébio), para a execução do 2º Aditivo do Termo de Fomento nº 05/2018.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: art. 30, IV da Lei Federal 13.019/2014.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.11.03.08.243.0214.2.2100 / 3.3.50.43.00

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 2.904.293,21 (dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado em 01 de abril de 2019.



Michele Cariello de Sá Queiroz
Secretária de
Desenvolvimento Social

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE EUSÉBIO - SDS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUSÉBIO E O INSTITUTO TECNOLÓGICO E VOCACIONAL AVANÇADO - ITEVA, NA FORMA QUE INDICA.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de uma lado o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS**, inscrito no CNPJ sob nº 23.563.067/0001-30, no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, CNPJ nº 19.017.150/0001-36, doravante denominada **MUNICÍPIO**, com sede na cidade de Eusébio, na Rua Irmã Ambrosina, nº 83, Centro, representada por sua Secretária, Sra. **MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**, RG nº 8908002038419 - SSPDS/CE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 289.153.053-53, e de outro o **INSTITUTO TECNOLÓGICO E VOCACIONAL AVANÇADO - ITEVA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.502.169/0001-38, doravante denominado **PROPONENTE**, com sede à Rodovia CE-040, sem número, bairro do Machuca, na cidade de Aquiraz - CE, neste ato representado por seu dirigente e representante legal, Sr. **FÁBIO CEZAR AIDAR BENEDEUCE**, brasileiro, portador do RG nº 12.332.075-6, inscrito no CPF sob o nº 039.163.238-81, residente e domiciliado à Rodovia CE 040, sem número, Machuca, Aquiraz - Ceará, CEP 61.700-000, com fundamento nas normas contidas na Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.069/90 e nº 13.019/2014 (artigos 55 e 57), alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e na Lei Municipal nº 562/2005, de 29 de agosto de 2005, **RESOLVEM** celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 05/2018**, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** tem sua fundamentação legal nas Leis Federais nº 8.069/90 e nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, na Lei Municipal nº 562/2005, de 29 de agosto de 2005 e nas Resoluções nº 018/2011, 053/2017, 073/2018 e 077/2018 do CMDCA e no mais que conste da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterado o valor do repasse decorrente da parceria, acrescendo ao valor inicial o montante de R\$ 1.310.269,91 (um milhão, trezentos

1



e dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), passando ao valor total de R\$ 2.904.293,21 (dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), que será efetuado em 9 (nove) parcelas, já tendo recebido as 6 (seis) primeiras parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 786.729,60 (setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), recebida em fevereiro/2018; a segunda, recebida em maio/2018, no valor de R\$ 188.715,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais); a terceira, recebida em setembro/2018, no valor de R\$ 58.105,00 (cinquenta e oito mil, cento e cinco reais); a quarta, recebida em dezembro/2018, no valor de R\$ 57.767,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais); a quinta, recebida em dezembro/2018, no valor de R\$ 356.396,70 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos); a sexta, recebida em fevereiro/2019, no valor de R\$ 146.310,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais), a sétima, à receber em abril/2019, no valor de R\$ R\$ 893.543,09 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e nove centavos); a oitava, à receber em julho/2019, no valor de R\$ R\$ 319.963,41 (trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos); e a nona, à receber em outubro/2019, no valor de R\$ R\$ 96.763,41 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme descrito no segundo aditivo ao Plano de Trabalho, em anexo, que correrá à conta da dotação orçamentária a seguir:

Valor: R\$ 2.904.293,21 (dois milhões, novecentos e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) - via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA.

Programa: 02.11.03.08.243.0214.2.2100 - Apoio às Ações do Fundo de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

Fonte: 990.00000.01

Recursos destinados aos direitos da criança e do adolescente

Elemento: 3.3.50.43 - Subvenções sociais

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho, com acréscimo e ajustes de itens/valores/informações à: Síntese da Proposta (Objetivos Específicos da Proposta, Meta de Atendimento e Período Referência para Execução do Objeto); Cronograma Físico de Execução do Objeto; Detalhamentos da Aplicação dos Recursos Financeiros; Detalhamento das Despesas; Previsão de Receitas e Despesas; e Cronograma de Desembolso, conforme constante no aditivo ao Plano de Trabalho, anexo ao presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado em 9 (nove) meses o prazo de vigência da parceria, constante na cláusula quatorze do **TERMO DE FOMENTO**, tendo agora sua vigência até dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este **TERMO DE FOMENTO** será publicado no sítio oficial mantido pela Prefeitura de Eusébio na internet, com seu respectivo Plano de Trabalho, como condição de sua eficácia, providência esta a ser adotada pelo **MUNICÍPIO**, após a assinatura do presente instrumento em até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, mencionando no mínimo as informações previstas no parágrafo único do artigo 11 da Lei 13.019/14.

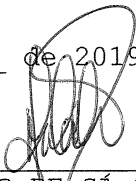
PARÁGRAFO ÚNICO - A PROPONENTE deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações no mínimo as informações previstas no parágrafo único do artigo 11 da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

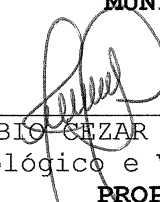
Ficam ratificadas as demais cláusulas e itens do **TERMO DE FOMENTO** não alteradas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eusébio, 01 de ABRIL de 2019.





MICHELE CARIELLO DE SÁ, Secretária de
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
MUNICÍPIO de Eusébio - SDS



FÁBIO SEZAR AIDAR BENEDUCE
Instituto Tecnológico e Vocacional Avançado - ITEVA
PROponente

TESTEMUNHAS:

-  1. Armando Luiz Bandeira de Paula
CPF nº 509.430.818-15
-  2. Antonio Miguel de Sousa Lima
CPF nº 047.754.253-07